

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Monte Santo



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO Nº 229-2021.....



DECRETO Nº 229-2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 229/2021

*“Declara Situação de Emergência no município de Monte Santo, Bahia, atingido pela Estiagem, **COBRADE 1.4.1.1.0**, e dá outras providências.”.*

A Prefeita Municipal de Monte Santo, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com Art. 2º, *caput* e § 2º da **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 36, de 04 de dezembro de 2020**, art. 8º, inciso VI da Lei **12.608/2012**,

CONSIDERANDO que o município de Monte Santo experimenta um quadro crítico de estiagem que vem assolando toda essa região, sendo uma das mais fortes estiagens já vivenciadas no município.

CONSIDERANDO que a ausência de água causa sofrimento insuportável à população rural, desprovida de abastecimento de água potável, bem como aos animais além de tornar a terra improdutiva.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, fez a avaliação do cenário de destruição ocasionado pela Estiagem e emitiu opinativo pela necessidade de resposta imediata, para o que necessário se faz à decretação de situação de emergência.

CONSIDERANDO que diante das condições de anormalidade a capacidade de resposta da municipalidade resta comprometida, sendo necessário estabelecer uma situação jurídica especial, para

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA**

permitir/possibilitar o atendimento às necessidades de excepcional interesse público e prestação de serviços essenciais, como a contratação de carros “pipas” para prestação de abastecimento de água e celebração de convênio com Órgão Estadual e Federal para atender o fim já elencado.

CONSIDERANDO que a necessidade de respostas imediatas e que a municipalidade não dispõe de recursos próprios para arcar com a ajuda humanitária imprescindível.

CONSIDERANDO que diversos órgãos e/ou entidades emitiram declarações acerca da atual situação em que vem passando o município de Monte Santo, em virtude da estiagem, com perda total de plantios de: feijão e milho, além das perdas irreparáveis na pecuária e nas criações de caprinos e ovinos, estas últimas principais fontes de rendas dos nossos municípios, especialmente, daqueles que residem na Zona Rural do município.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica Declarada a “Situação de Emergência” em decorrência de desastre considerado como Estiagem, **COBRADE 1.4.1.1.0**, das áreas de toda a Zona Rural do município de Monte Santo - BA, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único. Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais, no âmbito das suas competências, para envidar esforços no intuito de apoiar as ações de resposta do desastre.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua edição, devendo vigorar por um período de 180(cento e oitenta) dias, nos termos do artigo 2º, §

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

2º da Instrução Normativa nº 36/2020, de 04 de dezembro de 2020,
revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 04 de
julho de 2021.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33